

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.



SF/22446.11435-00

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

Nesses termos, requisita-se:

- a) Cópia dos relatórios de inteligência, produzidos semanalmente, relativos ao mês de outubro de 2022;
- b) Cópia das ordens de serviço da Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022;
- c) Relatório sobre o quantitativo de policiais empregados na Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022;
- d) Planilha ou documento que informe o aporte extra de recursos de IFR - Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado empregados na Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022
- e) Dados detalhados dos veículos fiscalizados na Operação Eleições 2022, iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022, por unidade da federação, informando:

- i - tipo de veículo;
- ii - quantidade de autos de infrações aplicados;
- iii - enquadramentos legais.
- f) Cópia do relatório de inteligência, produzidos semanalmente, relativo a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;
- g) Cópia das ordens de serviço da Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro até a presente data;
- h) Relatório sobre o quantitativo de policiais empregados na Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;
- i) Planilha ou documento que informe o aporte extra de recursos de IFR - Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado empregados na Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;
- j) Dados detalhados dos veículos fiscalizados na Operação Eleições 2022, iniciada no dia 31 de outubro de 2022, até a presente data, por unidade da federação, informando:

- i - tipo de veículo;
- ii - quantidade de autos de infrações aplicados;
- iii - enquadramentos legais.

k) Tabela ou documento informando quantos manifestantes foram identificados e as informações repassadas para a aplicação da multa cominada pelo Poder Judiciário quanto aos bloqueios golpistas e ilegais.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria jornalística publicada na Folha de São Paulo em 30 de outubro de 2022 há a notícia de que a Polícia Rodoviária Federal descumpriu, durante o domingo de eleição, decisão proferida pelo ministro Alexandre de

Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que havia determinado a proibição da realização de qualquer tipo de operação em veículos usados para o transporte público de eleitores.

A reportagem continua informando que o diretor-geral daquela instituição compareceu, no início da tarde do domingo (30/10/2022) ao prédio do TSE para uma reunião com o Presidente do Tribunal tendo, naquela ocasião, se comprometido a interromper todas as abordagens que estavam sendo realizadas em ônibus e efetivamente obedecer a decisão anteriormente prolatada pelo ministro.

Neste contexto, a citada notícia jornalística destacou que “Segundo números internos da PRF aos quais a Folha teve acesso, o órgão já tinha realizado 514 ações de fiscalização contra ônibus até às 12h35”, além do que “O número de abordagens no segundo turno já é 70% maior do que o que foi registrado na primeira etapa do pleito, no dia 2 de outubro —não é possível estimar se essas abordagens ocorrem antes ou depois da votação desses passageiros.”

A reportagem apresenta dados da quantidade de abordagens realizadas pela PRF, e, nesse particular, destaque-se o registro feito de que “Até o início da tarde, a quantidade de ações havia alcançado o número de 537. Desse total, 265, ou 49%, foram em estados da região nordeste, onde o ex-presidente Lula (PT) obteve vantagem sobre Jair Bolsonaro (PL) no 1º turno.”.

Por outro lado, consta também da matéria jornalística que “Na região sudeste, a mais populosa e com maior malha rodoviária do país, foram 51 operações contra transporte de passageiros, número que representa 9,4% do total das ações. Nesse região, o presidente Bolsonaro ficou à frente do petista.”

Mais adiante, a reportagem informa que o Partido dos Trabalhadores – PT apresentou um pedido junto ao Tribunal Superior Eleitoral visando a impedir que a atuação da PRF, consistente na abordagem de veículos que transportavam passageiros, viesse a favorecer o candidato à reeleição, tendo em vista que, conforme a representação protocolada, a mencionada atuação daquela instituição poderia causar dificuldade ao deslocamento dos eleitores do candidato Lula.

Ainda de acordo com o que foi apurado pelo jornalístico acima citado, após a decisão do Presidente do TSE acerca da proibição de operações da PRF, o seu diretor-geral, Silvinei Vasques, encaminhou um ofício para reorganizar



o trabalho da instituição, tendo afirmado que manteria a denominada “Operação Eleições 2022” em ações que não conflitassem com aquilo que foi determinado pelo Tribunal.

A matéria finaliza com a informação de que no domingo (30/10/2022) houve denúncias de abordagens nas redes sociais, e, diante disso, o diretor-geral da PRF foi intimado para dar explicações e compareceu ao prédio do TSE onde conversou com o ministro Alexandre de Moraes.

Em outra matéria jornalística do Globo publicada também em 30/10/2022 há a notícia de que a mencionada operação realizada pela Polícia Rodoviária Federal nas estradas brasileiras no domingo da eleição, dia 30, teria sido articulada em 19 de outubro durante uma reunião da campanha de Jair Bolsonaro no Palácio da Alvorada em que foram definidas as ações que seriam adotadas no segundo turno.

Sobre os bloqueios golpistas ocorridos após o segundo turno nas eleições, após a pressão do Supremo Tribunal Federal (STF) para que os bloqueios das estradas fossem desfeitos, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) aumentou o cerco aos manifestantes golpistas e começou a atuar para liberar as rodovias do país. No entanto, servidores afirmam que a corporação não pareceu interessada em resolver a situação.

Em entrevista ao site Congresso em Foco, um servidor afirmou que não havia nenhuma mobilização efetiva para solucionar a crise, o que envergonhou a muitos policiais.

Em que pese a decisão proferida pelo ministro Alexandre de Moraes e confirmada pela maioria dos ministros do STF, o diretor-geral da PRF, Silvinei Vasques, despachou um ofício-circular suspendendo as atividades administrativas e folgas dos policiais rodoviários federais.

Na mesma entrevista, o servidor classificou o ofício como “genérico” e sem orientação de como proceder, com teor apenas para atender a determinação do Supremo e evitar uma responsabilização, mas que não surtiria nenhum efeito prático.

Informações de servidores da PRF demonstram que a instituição não mobilizou o efetivo necessário para que os agentes pudessem desfazer os bloqueios com segurança.

Essa falta de organização, seja proposital ou não já acarreta prejuízo próximo de econômico para o país. A Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (Abad) prevê que o setor tenha uma perda de pelos menos



R\$ 700 mil a cada dia que as estradas seguem bloqueadas.

Além do prejuízo econômico, tratamentos de saúde foram prejudicados, pessoas que perderam entes queridos não puderam comparecer aos velórios, pessoas não puderam prestar as suas homenagens no dia de finados e houve violência nesses bloqueios, que resultou inclusive no atropelamento de crianças.

Portanto, diante do que fora noticiado, resta evidenciada a necessidade de informações para a efetiva responsabilização daqueles que, seja por incompetência ou má-fé ajudaram na escalada do caos, no momento em que o país mais precisava da atuação impecável das instituições para a sua reconstrução.

Sendo assim, peço a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2022.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF/22446.11435-00